



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por [assinatura]
Em 04/06/2025.
Presidente

PARECER Nº 50/2025

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2025, DO VEREADOR PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR, DATADO DE 28 DE MAIO DE 2025.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 35/2025, o qual **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TRANSPARÊNCIA DOS VALORES REPASSADOS PELO MUNICÍPIO DE FLORESTA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORESTA – FLORESTAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 35/2025 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela sua APROVAÇÃO.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 02 de junho de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Benjamin José Nunes Filho
Benjamin José Nunes Filho
Presidente

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza
Secretário/Relator

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Pedro Gomes Vilarim Júnior
Membro